

INTERESSADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL PROFESSORA VALENTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO – FUNDAÇÃO BRADESCO – GARANHUNS/PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – EIXO TECNOLÓGICO: RECURSOS NATURAIS

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

PROCESSO N° 70/2011 *Publicado no DOE de 27/12/2011 pela Portaria SE nº 8269/2011, de 26/12/2011*

PARECER CEE/PE N° 169/2011-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 28/11/2011*

I – RELATÓRIO:

A Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo – Fundação Bradesco, localizada no Sítio Mundaú, Fazenda Canhotinho – Km 04, Rodovia PE - 218 – Garanhuns/PE, CEP: 55290-000, solicitou em 08/04/2010, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, originando o Processo nº 70/2011.

Foram anexados os seguintes documentos para análise:

- Ofício nº 038/2010 da Escola de Educação Básica e Profissional Profª Valentina de Oliveira Figueiredo – Fundação Bradesco, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco
- Folha de Informações e Despacho
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ
- Portaria GAB nº. 66 de 24/02/1984, de Autorização de Funcionamento da Escola
- Portaria SE nº. 1262 de 14/03/2000, de Mudança de Denominação da Escola
- Portaria de Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária e em Técnico na Área de Gestão: Portaria SE nº 2639 de 27/04/2001
- Portarias SECTMA nº. 192 de 03/10/2006, renovando e autorizando, com alteração do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Gestão pelo prazo de 04 anos e nº 102 de 15/06/2006, renovando a autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, pelo prazo de 04 anos, a partir de 02/05/2006
- Ofício CEE/PE nº. 44/2009, encaminhando Parecer CEE/PE nº. 24/2009-CEB, sobre Adequação quanto à Nomenclatura do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com Alteração na Matriz Curricular
- Adendo ao Regimento Escolar nº. 01 de 07/01/2010 para Inclusão de novo artigo
- Ofício CEE/PE nº. 02/2009 – Presidência da CLN tratando do Regimento Escolar
- Emenda Regimental nº.1 de 22/06/2009
- Regimento Escolar Substitutivo
- Calendário Escolar 2010
- Estatuto Social da Fundação Bradesco
- Escritura da Instituição da Fundação São Paulo de Piratininga
- Escritura de Alteração de Denominação, Sede e Objetivos e Outras Normas, da Fundação São Paulo de Piratininga
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros
- Certificado de Regularidade do FGTS

- Proposta Pedagógica
- Relatório do Curso Técnico em Agropecuária
- Plano do Curso Técnico em Agropecuária
- Ofício nº 1944/2011 da SE/SEEP, encaminhando Relatório de Avaliação realizado por Comissão de Especialistas
- Relatório de Avaliação de Especialistas
- Folha com registro de anexos
- Certidão Negativa
- Alvará de Funcionamento
- Ofício nº 036/2011 encaminhando Plano de Curso reformulado, modelos de Diploma e Certificados do Curso Técnico em Agropecuária.

Em 05/05/2010, o referido processo foi protocolado na SEEP, sob o nº 4996. Em 18/01/2011, foi constituída Comissão de Especialistas, formada por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora), Mirella Gertrudes de Oliveira Barros (Especialista Docente) e Roseane Nascimento Silva (Técnica Educacional). Em 25/02/2011, realizou-se a visita *in loco* para avaliação da qualidade das condições de oferta do curso.

O processo retornou a este CEE/PE em 07/07/2011, sendo encaminhado a esta Relatora, posteriormente para emissão de parecer.

II – ANÁLISE:

No decorrer da visita *in loco*, realizada pela Comissão de Especialistas foram solicitadas correções: no Plano de Curso e nos modelos de Certificados e Diplomas. As orientações foram acatadas. Porém, a totalidade da documentação foi entregue em 05/07/2011, por depender da Fundação Bradesco, de São Paulo. As solicitações atendidas encontram-se anexadas ao final do Processo.

A carga horária do Curso totaliza 1200 horas, com três saídas intermediárias: Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Produção Vegetal e Paisagismo com 488h, Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Produção Animal com 372h e Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Produção Agronegócios com 240h.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	UNIDADE DE ESTUDO	CARGA HORÁRIA (HORAS)
I Produção Vegetal e Paisagismo	Introdução à Produção Vegetal e Paisagismo	12
	Uso e Manejo do Solo	60
	Climatologia	20
	Cartografia e Topografia	60
	Mecanização Agrícola	60
	Irrigação e Drenagem	60
	Olericultura	56
	Fruticultura	40
	Silvicultura	20
	Culturas Anuais	64
	Paisagismo e Jardinagem	36
	Carga Horária Total do Módulo	488

Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Produção Vegetal e Paisagismo

II Produção Animal	Introdução à Produção Animal	12
	Bovinocultura	124
	Forragicultura	28
	Caprinocultura	24
	Ovinocultura	20
	Equinocultura	28
	Piscicultura	28
	Avicultura	40
	Suinocultura	40
	Apicultura	28
	Carga Horária Total do Módulo	372

Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Produção Animal		
III Produção Agroindustrial	Boas Práticas de Fabricação	12
	Tecnologias da Carne	32
	Tecnologias do Leite	32
	Tecnologia de Frutas e Hortaliças	24
	Carga Horária Total do Módulo	100
IV Gestão de Agronegócios	Gestão Rural e Agroindustrial	100
	Gestão Ambiental e Sustentabilidade	40
	Projetos Agropecuários	60
	Empreendedorismo e Mercado de Trabalho	40
	Carga Horária Total do Módulo	240
Qualificação Profissional de Assistente em Gestão de Agronegócios		
Carga horária Total da Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária		1.200

*A carga horária do curso encontra-se computada em horas trabalhadas, consideradas no sentido cronológico de sessenta minutos cada uma.

Registra-se a ausência de estudos sobre a Ética. É recomendado que transversalize todos os módulos.

A Instituição organiza o calendário escolar, anualmente, contemplando as aulas teóricas e práticas, porque existem, na escola, os laboratórios específicos do curso. As aulas são ministradas de 2ª a 6ª, com turmas de 50 alunos cada, pela manhã e à tarde. “Não existe Estágio Supervisionado obrigatório, uma vez que as aulas práticas subsidiam a aprendizagem dos alunos.”

O Relatório de Avaliação priorizou os seguintes aspectos: a organização didático-pedagógica, pessoal docente e técnico, organização curricular, sistemática de avaliação, escrituração escolar, infraestrutura, biblioteca e laboratórios, considerando que as condições institucionais atendem às exigências estabelecidas para o atendimento do pleito apresentado. Cumpre ressaltar os laboratórios específicos disponíveis na Instituição:

- 01 laboratório de Agrícola – com equipamentos necessários ao curso;
- 01 laboratório de Agroindústria – totalmente equipado;
- 01 sala de aula prática com chivas;
- 01 sala de aula prática específica para inseminação;
- 01 viveiro para o projeto Mata Atlântica;
- 01 laboratório de informática com 10 computadores;
- 01 fazenda com 40 hectares, área produtiva de horticultura, com 60 bovinos;
- 01 curral com 14 bretes para inseminação.

A estrutura física apresenta-se satisfatória e assegura à Lei Federal nº 10.098/2000 referente à acessibilidade.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, com a Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Produção Vegetal e Paisagismo, Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Produção Animal e Qualificação Profissional Técnica de Assistente em Gestão de Agronegócios, além de Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária na Escola de Educação Básica e Profissional Profª Valentina de Oliveira Figueiredo – Fundação Bradesco, localizada no Sítio Mundaú, Fazenda Canhotinho – Km 04, da Rodovia PE-218, Garanhuns/PE, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 03 de outubro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente

MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA– Relatora

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

REGINALDO SEIXAS FONTELES

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 28 de novembro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

lm